



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI DE Nº 860/04 DE 06 DE ABRIL DE 2004.**

**“DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado  
de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu  
cargo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no  
valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a construção da sede  
do Destacamento Policial Militar dêste município de Santa Rita do Pardo –  
MS.

**ARTIGO 2º-** O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos  
provenientes da redução de dotação constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º-** O Decreto de abertura de Crédito Especial de que trata a presente Lei,  
especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica  
do crédito aberto e do recurso utilizado.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de controle e Gestão na data acima e afixado  
no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º- 004/04**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2.004**

**DO**

**PROJETO DE LEI N.º- 003/04**  
**DE 02 DE ABRIL DE 2.004**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTAL APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 003/04, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.**

**APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a construção da sede do Destacamento Policial Militar deste município de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 2º-** O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotação constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º-** O Decreto de abertura de Crédito Especial de que trata a presente Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em 05 de Abril de 2004.

**Ver. André Luís Bacalá Ribeiro**  
**Presidente**

**Ver. Cleudenide Ferreira de Freitas**  
**1.º Secretário**

Este Autógrafo de Lei n.º 004/04, ficará, fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de abril de 2004

Ofício n.º 146/2004

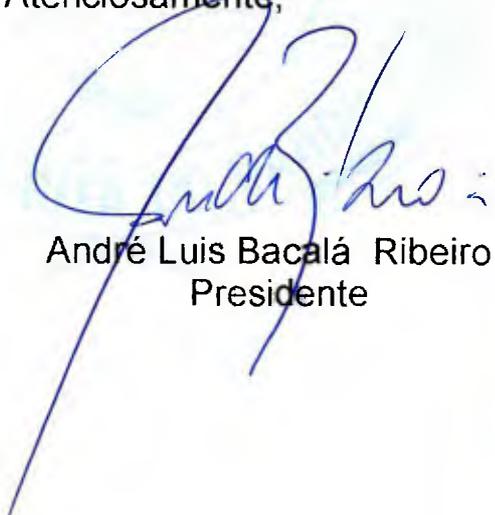
Assunto: ***Encaminhamento de Autógrafo de Lei***

Excelentíssimo Senhor;

Em cumprimento ao Regimento Interno, vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência, com cópia em anexo o **Autógrafo de Lei n.ºs 004/04**, todas de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
André Luis Bacalá Ribeiro  
Presidente

Exmo. Senhor,  
Antônio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal  
Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI N.º- 003/04 DE 02 DE ABRIL DE 2.004**

**“DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a construção da sede do Destacamento Policial Militar dêste município de Santa Rita do Pardo – MS.

**ARTIGO 2º-** O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotação constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º-** O Decreto de abertura de Crédito Especial de que trata a presente Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/04**

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de lei é de suma importância para nossa municipalidade, haja visto que celebramos convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a construção do prédio destinando a abrigar o Destacamento Policial Militar local.

A referida construção, sem sombra de dúvida, contribuirá para a melhoria dos serviços locais de policiamento.

Isto posto, rogamos a deliberação dos nobres pares dessa egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 02 de Abril de 2004.

Ofício nº 482/04

Senhor Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI N.º 003/04.**

Anéxo, estamos encaminhando para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei em epígrafe, que “Dispõe sôbre abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo, para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente,

*Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS*

**PROTOCOLO GERAL**

N 128 104

05 104 104



Visto

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. André Luiz Bacalá Ribeiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**